



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 079/CAE-SDAB/2024



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANDOLA CAMUFLADA

UNIFABRIC DO BRASIL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

PAG nº 67106.001002/2024-94

Desmembrado do PAG: 67106.000071/2023-08

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/CAE-SDAB/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA UNIFABRIC DO BRASIL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA.

A **União**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int, Subdiretor de Abastecimento, designado pela Portaria GABAER nº 1723/GC1, de 19 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **UNIFABRIC DO BRASIL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.958.726/0001-83, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2298, Anexo A, Santa Isabel – SP, CEP: 07.500-000, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Werneck, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001002/2024-94, desmembrado do PAG 67106.000071/2023-08, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 079/CAE-SDAB/2024, decorrente do Pregão nº 053/CAE/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 079/CAE-SDAB/2024, em 214 (duzentos e quatorze) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/05/2025 a 01/12/2025, nos termos do Art. 57, §2º e § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração do valor do Contrato:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual
Contrato	01/07/2024	01/05/2025	R\$ 4.481,090,20
1º Termo Aditivo	02/05/2025	01/12/2025	R\$ 0,00
Valor Total do Contrato			R\$ 4.481.090,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no **Contrato nº 079/CAE-SDAB/2024**, pois somente ocorrerá alteração do prazos de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste Termo Aditivo, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer de Prorrogação da SDAB e;

5.1.2 Cartas s/nº, de 30/01/2025, da UNIFABRIC DO BRASIL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinaturas eletrônicas.

DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int

Ordenador de Despesas

 Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO WERNECK
Data: 30/04/2025 11:09:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO WERNECK

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Cel Int

Agente de Controle Interno

FABIO MORAES SO BSP

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo aditivo assinado pelo representante
Data/Hora de Criação:	30/04/2025 14:23:21
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	afa67a45d8c973de28a51e98e5c519d6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial FABIO MORAES no dia 30/04/2025 às 11:39:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 30/04/2025 às 16:47:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 30/04/2025 às 17:00:58 no horário oficial de Brasília.